



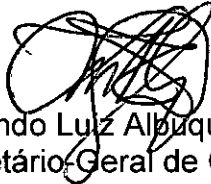
## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO COMISSÃO DE ÉTICA

### ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CEAGU.

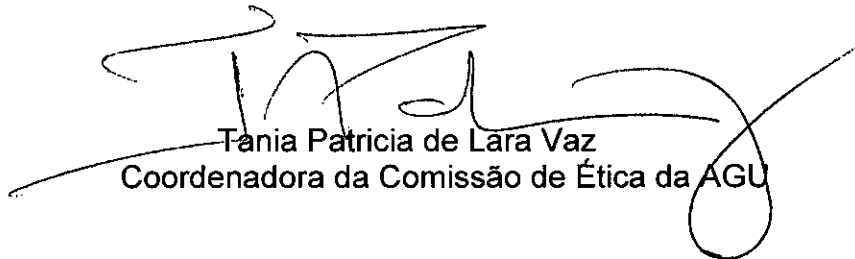
Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 15 horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate - Brasília-DF, foi aberta a 1ª Reunião da Comissão de Ética da AGU, com a presença do Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, Secretário-Geral de Consultoria, do Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, Consultor-Geral da União, do Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos, Procurador Federal; do Dr. Edison Antônio Costa Britto Garcia, Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral de Consultoria e do Dr. Wilson de Castro Junior, Consultor da União, tendo-se deliberado os seguintes temas: **1 - INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA AGU (CEAGU)**. Registra-se a instalação da CEAGU, com posse dos Membros titulares e suplentes, informando-se que, por escolha unânime de seus Membros, o Presidente será o Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. Nos termos do art. 8º da Portaria AGU nº 222, de 3 de julho de 2014 (RI-CEAGU), por sua vez, informa-se que o Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy atuará como Presidente Substituto. Acordado o teor do termo de posse, serão assinados pelos Membros e pelo Advogado-Geral da União. Os documentos previstos no art. 7º do RI-CEAGU serão providenciados. **1.1 E 1.2 – ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E INTERPRETAÇÃO ACERCA DO PRAZO DOS MANDATOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA DA AGU**. A Comissão entendeu por bem definir que o mandato dos Membros ora empossados será definido de acordo com a ordem de designação pelo Advogado-Geral da União na Portaria AGU nº 285, de 6 de agosto de 2014, publicada no Suplemento A do BSE nº 31, de 7 de agosto de 2014, retificada no Suplemento B do BSE nº 31, de 8 de agosto de 2014, nos termos do art. 46 do RI-CEAGU, permitida uma única recondução. Sendo assim, os Membros Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy e seu suplente Wilson de Castro Junior, mandatos de 3 (três) anos; os Membros Fernando Luiz Albuquerque Faria e seu suplente, Edison Antônio Costa Britto Garcia, mandatos de 2 (dois) anos; e os Membros Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos e seu suplente, Márcio Brandini Lima, terão mandatos de 1 (um) ano. **1.3 E 1.5- RESPOSTA AO QUESTIONÁRIO ENCAMINHADO PELA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**. A Secretaria da CEAGU encaminhará o questionário respondido pela Comissão designada pela Portaria AGU nº 330, 3 de setembro de 2013, para verificação quanto aos dados que necessitam de atualização. Ficou definida, também, a realização de reunião com o Presidente da Comissão de Ética Pública, Dr. Américo Lacombe, e sua Secretária-Executiva, Dra. Renata Emerenciano. **1.4 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA PARTICIPAR DE CURSOS DISPONIBILIZADOS PELA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – A CEAGU indicou o Dr. Wilson de Castro Junior para participar do Workshop – *Conflito de interesses no Poder Executivo*, nos dias 04 e 30 de setembro de 2014. **1.6 - CONHECIMENTO E DISCUSSÃO PELOS MEMBROS ACERCA DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA COMISSÃO DE ÉTICA DA AGU E 1.7 – ANÁLISE DE CASOS JÁ SUBMETIDOS À COMISSÃO DE ÉTICA DA AGU**. Nos termos do art. 47 do RI-CEAGU, foram distribuídos, por sorteio, os processos autuados com NUP 00400.001261/2014-48, 00404.001109/2014-25 e 00688.000816/2014-65, respectivamente para relatoria pelo Dr. Fernando Luiz de**

Albuquerque Faria, pelo Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy e pelo Dr. Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos. **1.8 – OUTROS ASSUNTOS.** Mencionou-se a necessidade de adoção de providências previstas no RI-CEAGU, dentre as quais: (i) a elaboração de um plano de trabalho de gestão da ética, previsto no art. 1º, inciso XXIII; e (ii) de indicação de representantes locais da CEAGU, por meio de ato interno, para contribuir nos trabalhos de educação e de comunicação, a serem designados pelos dirigentes máximos dos órgãos (art.1º, inc. XXIV, do RI-CEAGU). Identificou-se a necessidade de melhor reflexão sobre a utilização do SAPIENS para autuação e tramitação dos procedimentos de competência da CEAGU, levando em conta as funcionalidades relacionadas ao sigilo; finalmente, mencionou-se a necessidade de retificar incorreções não substanciais na Portaria que aprova o RI-CEAGU, cuja proposta ficará a cargo do Dr. Wilson de Castro Junior.

Brasília, 12 de agosto de 2014



Fernando Luz Albuquerque Faria  
Secretário-Geral de Consultoria



Tania Patricia de Lara Vaz  
Coordenadora da Comissão de Ética da AGU



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO COMISSÃO DE ÉTICA

### ATA DE REUNIÃO DOS DESIGNADOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CEAGU.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 17 horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate - Brasília-DF, foi aberta reunião dos designados para composição da Comissão de Ética da AGU, com a presença do Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, Secretário-Geral de Consultoria, do Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, Consultor-Geral da União, do Dr. Ademar Passos Veiga, Corregedor-Geral da Advocacia da União, do Dr. Edimar Fernandes de Oliveira, Corregedor-Geral da Advocacia da União Substituto, e do Dr. Edison Antônio Costa Britto Garcia, Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral de Consultoria, tendo-se deliberado por não se proceder a imediata instalação da Comissão de Ética em razão de questionamento levantado pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União e seu Substituto quanto às respectivas participações na Comissão e posterior atuação nas respectivas áreas de atuação correcional.

Fernando Luiz Albuquerque Faria  
Secretário-Geral de Consultoria

Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy  
Consultor-Geral da União

Ademar Passos Veiga  
Corregedor-Geral da Advocacia  
da União

Edimar Fernandes de Oliveira  
Corregedor-Geral da Advocacia  
da União Substituto

Edison Antônio Costa Britto Garcia  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral de Consultoria

